

de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PRODEPA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PRODEPA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **6) RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PRODEPA. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PRODEPA a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **7) OUTROS ASSUNTOS - 7.1) Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria. 7.1.1 Relatório da Administração:** A administração da PRODEPA é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as prescritas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar. **7.1.2 Demonstração do Valor Adicionado:** Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar, cuja apresentação não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras para companhias de capital fechado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **7.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 19 de março de 2021, sem modificação de opinião. Belém, 18 de março de 2022. **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC/PE 000150/O “S” PA. Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira** Contador – CRC/PE 010483/O-9 “S” PA Sócio Sênior. **Phillipe de Aquino Pereira** Contador – CRC/PE 028157/O-2 “S” PA. **Thomaz de Aquino Pereira** Contador – CRC PE 021100/O “S” PA.

Protocolo: 789261

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2022-SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar o servidor (a) LAIRSON DA CUNHA FARO, matrícula nº 57190527/2, para atuar na função de fiscal da parceria a ser celebrada com a FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU, CNPJ Nº 25.912.533/0001-33 referente à lavratura de Termo de Fomento para a realização do “PROJETO “FPJAJP TOUR BELÉM INTERNATIONAL PRO – GI 2022”.

Belém, 25 de Abril de 2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 789019

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 134/2022-SEEL, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDER, 01 (uma) diária aos servidores EDILON THIAGO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5924866/2 e LUIZ ANDRÉ MORAES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 5927792/3, cujo o objetivo é acompanhar a vistoria da última medição da obra de construção de ginásio poliesportivo, no município de Marapanim – PA, no dia 20/04/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 788969

PORTARIA Nº. 131/2022-SEEL, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDER, 05 e ½ (Cinco e meia) diárias aos servidores ANDRÉ LUIZ CORPES DA SILVA, matrícula nº 57202046/1, ELENIR DA SILVA E CUNHA, matrícula nº 5896777/1, KÁTIA CILENE DE FARIAS ROCHA, matrícula nº 5499119/2, LIANE LOPES DA COSTA CHAVES, matrícula nº 57190797/3 MARIA CRISTINA NUNES BAIÁ, matrícula nº 57174286/2, MAURÍCIO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 5901256/1, NEY FERREIRA FRANCA, matrícula nº 54194428/2 e RUY GUILHERME AMANAJAS MAUES, matrícula nº 6320945/3, com o objetivo de executar a fase regional – Carajás da 11ª edição do “Jogos Abertos do Pará”, no município de Canaã do Carajás - PA, de 10/05 à 15/05/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 788966